

LEI Nº 4.958 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei serão utilizados os seguintes recursos:

- I. R\$ 6.753,92 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais, e noventa e dois centavos), a serem transferidos ao Município pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), por força do convênio n.º 800187/2006;
- II. R\$ 250,08 (duzentos e cinquenta reais, e oito centavos) proveniente de anulação consignada ao orçamento vigente, correspondente à contrapartida do convênio citado no inciso anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos